



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

**LEI Nº 2.291, DE 23 DE MAIO DE 2003**

**Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, mediante anulação total de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação total de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>
	04	Administração
	04 123	Administração Financeira
	04 121 0052	Administração Geral
	04 121 0052 2.023	Manutenção do Serviço de Fazenda
	3390 35	Serviço de Consultoria..... R\$120.000,00

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>
	04	Administração
	04 123	Administração Financeira
	04 121 0052	Administração Geral
	04 121 0052 2.023	Manutenção do Serviço de Fazenda
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 52.900,00</u>
<b>TOTAL</b>		<u><b>R\$172.900,00</b></u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação total da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>
	04	Administração
	04 123	Administração Financeira
	04 121 0052	Administração Geral
	04 121 0052 2.023	Manutenção do Serviço de Fazenda
	3390 99	A Classificar..... <u>R\$172.900,00</u>
<b>TOTAL</b>		<u><b>R\$172.900,00</b></u>



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 23 de maio de 2003.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**

**Francisco Roberte Batista**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Secretário Municipal de Indústria e Comércio**